



DECRETO Nº 098/2011

Declara de utilidade pública a **A.R.A – Associação de Recuperação de Alcoólatra**, Associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ n.º 77.252.583/0001-72.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.526, de 25 de março de

CONSIDERANDO que a entidade encontra-se regularmente constituída;

CONSIDERANDO que a entidade está em efetivo funcionamento e serve interessadamente a coletividade;

CONSIDERANDO que os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, operativos ou consultivos não são remunerados;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico, emitido pela Secretaria Municipal de Social, afirmando que a entidade encontra-se regular quanto às suas finalidades tuteladas e com posicionamento favorável quanto à declaração de utilidade pública da entidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **“A.R.A – Associação de Recuperação de Alcoólatra”** associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.252.583/0001-72, com sede na Rua José Roberto Janeiro, 4583, Jardimópolis, no Município de Umuarama, Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL aos 14 de abril de 2011

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ATA Nº 000000

[Faint, mostly illegible text, likely the minutes of a council meeting.]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 de Abril de 1921
DE Nº 9.154
UMUARAMA, 15 de Abril de 1921
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature and stamp, including the name 'MUNICÍPIO DE UMUARAMA' and 'SECRETÁRIO MUNICIPAL'.]

ESTADO DO PARANÁ